



DIREÇÃO DO FÓRUM
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2018

O Dr. Haroldo Demarchi Mendes, Juiz de Direito Diretor do Fórum do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

D.M.

O contido no Decreto Judiciário nº 92/2018 -

CONSIDERANDO

Que ainda persiste a escassez de combustíveis em todo o país, ocasionada pela paralisação dos caminhoneiros, fato que continua a gerar dificuldades para a locomoção até o edifício do fórum de Pinhais, via transporte particular ou público, de serventuários, juízes, promotores, advogados e jurisdicionados, que não residem neste Foro Regional

R E S O L V E

Determinar a suspensão do expediente forense no Foro Regional de Pinhais no dia 30 de maio de 2018, nos termos do referido Decreto.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Pinhais ao vigésimo nono dia do mês de maio de 2018. Eu, _____, Emerson da Cruz Rocha, Assistente da Direção do Fórum, o digitei e o subscrevo.

Haroldo Demarchi Mendes

Juiz Diretor do Fórum do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba